



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 789 de 28 de SETEMBRO de 1.965

Dr. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI: -.-.-.-.-

Artigo 1º)-Fica fixado, para os cargos abaixo descriminados, os seguintes vencimentos mensais, a partir de 1ª de Setembro do corrente ano:-

Secretario.....	CR.\$	150.000
Contador, Tesoureiro, lançador.....	CR.\$	145.000
Chefe do S.A.E.....	CR.\$	135.000
Fiscal Geral.....	CR.\$	135.000
Topografo.....	CR.\$	115.000
Almoxarife e Sub-Contador.....	CR.\$	100.000
Tratorista.....	CR.\$	90.000
Motorista.....	CR.\$	75.000
Pedreiro.....	CR.\$	75.000
Carpinteiro e Zelador do cemiterio.....	CR.\$	75.000

Artigo 2º)-As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente, suplementadas no corrente exercicio.

Artigo 3º)-Revogadas disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 28 de Setembro de 1.965


Dr. Gumercindo Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 28 de Setembro de 1.965.


Fausto Oliveira
=Secretario da Prefeitura=